

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

| | | |
|----------------|--|--------------------------|
| Competência: | Out/2020 | Exibir |
| Nome do Fundo: | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA | CNPJ: 10.740.670/0001-06 |
| Tipo: | FDOS DE INVESTIMENTO | Cód. CVM: 141267 |
| Administrador: | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | CNPJ: 00.360.305/0001-04 |

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FI BRASIL IRFM 1

Informações referentes a 10/2020

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA**, administrado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e gerido por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.caixa.gov.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: buscar o objetivo de investimento descrito abaixo e o **FUNDO** destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante ADMINISTRADORA.

Restrições de Investimento: . .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: Proporcionar rentabilidade compatível ao IRF-M 1, por meio da aplicação em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas e/ou pós fixadas.

b. O fundo pode:

| | |
|---|----|
| Aplicar em ativos no exterior até o limite de | 0% |
| Aplicar em crédito privado até o limite de | 0% |
| Aplicar em um só fundo até o limite de | 0% |
| Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira? | N |
| Alavancar-se até o limite de | 0% |

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

| | |
|--|---|
| Investimento inicial mínimo | R\$ 1.000,00 |
| Investimento adicional mínimo | R\$ 0,00 |
| Resgate mínimo | R\$ 0,00 |
| Horário para aplicação e resgate | 17:00 |
| Observação sobre horário para aplicação e resgate | |
| Valor mínimo para permanência | R\$ 0,00 |
| Prazo de carência | Não há. |
| Condições de carência | Não há. |
| Conversão das cotas | Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate. |
| Pagamento dos resgates | O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate. |
| Taxa de administração | 0% Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: 0,20 |
| Taxa de entrada | Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há. |
| Taxa de saída | Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há. |
| Taxa de desempenho/performance | Não há. |
| Taxa total de despesas | As despesas pagas pelo fundo representaram 0,2089% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/11/2019 a 30/10/2020 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br . |

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 11.237.812.745,76 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

| | | |
|--|---|---------------|
| Operações lastreadas em títulos públicos federais | compromissadas em títulos públicos | 74,36% |
| Títulos públicos federais | | 25,64% |
| Derivativos | | 0% |

6. **RISCO:** o Administrador CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 2

| | | | | |
|--------------------|----------|----------|----------|----------|
| Menor Risco | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

7. **HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])**

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 52,4828%. No mesmo período o índice de referência [IRF-M 1 100%] variou 53,77%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

| Ano | Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos) | Variação percentual do índice de referência [IRF-M 1 100%] | Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M 1 100%] |
|------|--|--|---|
| 2020 | 3,11% | 3,29% | 94,76% |
| 2019 | 6,55% | 6,76% | 96,93% |
| 2018 | 6,81% | 6,97% | 97,57% |
| 2017 | 10,93% | 11,12% | 98,33% |
| 2016 | 14,58% | 14,72% | 99,07% |

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

| Mês [vii] | Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos) | Variação percentual do índice de referência [IRF-M 1 100%] | Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M 1 100%] |
|-----------|--|--|---|
| 11 | 0,31% | 0,33% | 94,87% |
| 12 | 0,4% | 0,42% | 96,11% |
| 1 | 0,42% | 0,44% | 95,44% |
| 2 | 0,36% | 0,38% | 95,78% |
| 3 | 0,59% | 0,6% | 97,33% |
| 4 | 0,43% | 0,45% | 97,3% |
| 5 | 0,39% | 0,42% | 94,61% |
| 6 | 0,26% | 0,28% | 91,75% |
| 7 | 0,24% | 0,24% | 101,09% |
| 8 | 0,1% | 0,12% | 81,28% |
| 9 | 0,13% | 0,15% | 88,93% |
| 10 | 0,14% | 0,16% | 87,18% |

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

- a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2019 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2020, você poderia resgatar R\$ 1.052,26, já deduzidos impostos no valor de R\$ 13,07.

A taxa de ingresso teria custado R\$ 0,00. A taxa de saída teria custado R\$ 0,00. O ajuste sobre performance individual teria custado R\$ 0,00.

- b. **Despesas:** As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 2,10.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

| Simulação das Despesas | [+3 anos] | [+5 anos] |
|------------------------|-----------|-----------|
|------------------------|-----------|-----------|

| | | |
|--|-------------------|-------------------|
| Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%) | R\$ 1.331,00 | R\$ 1.610,51 |
| Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante) | R\$ 6,89 | R\$ 12,72 |
| Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance) | R\$ 324,11 | R\$ 597,79 |

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

Não se aplica.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. **Telefone 08007260101**

b. **Página na rede mundial de computadores www.caixa.gov.br**

c. **Reclamações: www.caixa.gov.br**

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**

b. **Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[iii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

| [iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo | Descrição |
|---|---|
| Títulos públicos federais | LTN; LFT; todas as séries de NTN |
| Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais | Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor |
| Operações compromissadas lastreadas em títulos privados | Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor |
| Ações | Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas |
| Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras | CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI |

| | |
|--|--|
| Cotas de fundos de investimento 409 | Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004 |
| Outras cotas de fundos de investimento | Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM. |
| Títulos de crédito privado | Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA |
| Derivativos | Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro |
| Investimento no exterior | Ativos financeiros adquiridos no exterior |
| Outras aplicações | Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores |

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[Fale com a CVM](#)